



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

## **PORTARIA**

## **Nº 501/2022**

Dispõe sobre a nomeação do Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental, para fiscalização e análise técnica de Licenciamento Ambiental municipalizado.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear membros abaixo relacionados para Compôr o Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental, nos termos do Decreto Municipal nº3.048, de 05 de abril de 2019, Código Ambiental (Lei Municipal nº 2.109/2007), Plano Diretor Municipal (Lei Complementar Municipal nº156/2019) Resolução Normativa Consema nº1/2018, Lei Complementar Federal nº140/2011, Lei Estadual nº12.233/06 e seu Decreto regulamentador nº51.686/07, que passa a vigorar como segue:

**1).** Secretaria de Obras e Planejamento Urbano:

- a). Anderson Vieira Santana do Nascimento
- b). Antônio Carlos de Matos Lima
- c). Fabiana Botelho do Nascimento
- d). Giovanna Fernandes Pires

**2).** Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a). Ariana Rodrigues Yamada
- b). Lucineia N. Schunck Garmendia
- c). Thiago Felix Secundino

**Art. 2º** - Compete ao Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental, a fiscalização ambiental e análise técnica ambiental de empreendimentos e atividades no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Município de Embu Guaçu, nos termos do artigo 27 e 34 do Decreto n° 3.048/2019.

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria n°394/2022.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2022.

**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

# **PORTARIA**

# **Nº 502/2022**

**Designa formação de Comissão Temporária de Sindicância e da outras providências.**

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** Denúncias de possíveis irregularidades acerca da conduta dos servidores A.C.L e R.R.A.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

## **RESOLVE:**

- I -** Designar os servidores **Mauricio Louro Costal, Eliana Leonardo dos Santos, Vanessa de Jesus Moraes** sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração**

- II** - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III** - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2022.

**José Antônio Pereira  
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2022.